

**EDITAL DE PREMIAÇÃO – LEI Nº 14.017/2020 – “LEI ALDIR BLANC”
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
EDITAL Nº 004/2020 – SMCT**

3ª Retificação do Edital nº 004/2020, de 13 de novembro de 2020

O Sr. Secretário Municipal de Cultura e Turismo, usando de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, com a alteração a seguir:

Item 4 – Da premiação – 4.1 - Onde se lê:

Faixa I – Agentes culturais que têm a cultura como seu principal meio de sustento ou grupos culturais com quatro ou mais integrantes com premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Faixa II – Agentes culturais que NÃO têm a cultura como seu principal meio de sustento ou grupos culturais com dois ou três integrantes, com premiação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Leia-se:

Faixa I – Agentes culturais que têm a cultura como seu principal meio de sustento ou grupos culturais com quatro ou mais integrantes com premiação no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

Faixa II – Agentes culturais que NÃO têm a cultura como seu principal meio de sustento ou grupos culturais com dois ou três integrantes, com premiação no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Amparo, 8 de dezembro de 2020.



Délcio Briozo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo